

EDITAL Nº 01/2026

1º PROCESSO SELETIVO DE 2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo (**COPS**) das Faculdades Integrada dos Campos Gerais do CESCAGE, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e o Regimento da Instituição, **torna público** o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação autorizados pelo Ministério da Educação e constantes no sistema E-MEC.

O processo seletivo terá início em **01 de outubro de 2025** e abrangerá as seguintes modalidades de ingresso: **Vestibular Digital, ENEM, FIES, Transferência Externa e Nova Graduação**.

As informações detalhadas referentes às inscrições, critérios de participação, relação de cursos e vagas, etapas de classificação, matrícula e demais disposições encontram-se descritas no **Manual do Candidato de cada Processo Seletivo**, disponível no site oficial da Instituição.

1. MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 Base Legal

Conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

1.2 Modalidades de Ingresso Oferecidas

Com base no dispositivo legal citado e em consonância com os princípios de legalidade, transparência e isonomia, as Faculdades Integradas dos Campos Gerais adota as seguintes modalidades de ingresso, todas **detalhadas no Manual do Candidato** e, quando aplicável, em conformidade com as regras específicas dos programas:

a) **Vestibular Digital** - Processo seletivo realizado por meio de prova online composta por questões objetivas, com possibilidade de múltiplas tentativas dentro do limite estabelecido em manual.

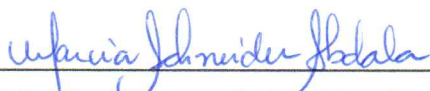
b) **ENEM** - Ingresso por meio do aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme critérios mínimos exigidos pelo MEC: média igual ou superior a 450 pontos nas provas objetivas e nota diferente de zero na redação.

c) **FIES** - Modalidade de ingresso destinada a candidatos(as) pré-selecionados(as) no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com alterações da Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, que possibilita financiamento estudantil a cursos superiores não gratuitos, conforme termos de adesão da IES e normas do MEC.

d) **Transferência Externa** - Destinada a candidatos(as) regularmente matriculados(as) em outras Instituições de Ensino Superior, nos termos do art. 49 da LDB, que desejam prosseguir seus estudos nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, mediante análise documental e aproveitamento de disciplinas, conforme disponibilidade de vagas.

e) **Nova Graduação (Obtenção de Novo Título)** - Voltada a candidatos(as) já graduados(as) que desejam obter um novo diploma de graduação, nos termos do art. 44, inciso II, da LDB, mediante comprovação de conclusão anterior e análise documental.

Ponta Grossa, 26 de setembro de 2025.



Marcia Regina Werner Schneider Abdala
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
DIRETORA GERAL

Marcia R. W. Schneider Abdala
CPF 016.606.719-90
Diretora Geral - CESCAGE